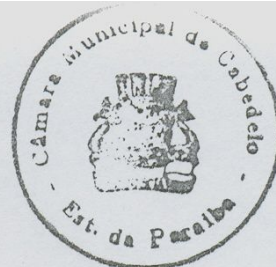




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 449/84.

Concede Título de Cidadão Cabedense ao Dr. Eugenio Felipe Barbosa Ramos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Pica concedido o Título de Cidadão Cabedense ao Exmº. Sr. Dr. Eugenio Felipe Barbosa Ramos, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º- A Mesa Executiva tomará as devidas providências quanto a confecção do Título e outras eventualidades.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 29 DE NO
VEMBRO DE 1.984.

Hugo Viana da Silva
Dr. HUGO VIANA DA SILVA
= PREFEITO =

Maria do Socorro Fernandes Pereira
MARIA DO SOCORRO FERNANDES PEREIRA
= SEC. DA ADMINISTRAÇÃO =

Administração: Hugo Viana da Silva